

P O L Í T I C A PARLAMENTO E COMPETÊNCIA

O estudo das reformas a introduzir no sistema constitucional da República Portuguesa parece interessar, neste momento, muita gente; nas notas seguintes se esboçam, sem preocupações de novidade, alguns aspectos da questão parlamentar

A urgência em fazer adaptar as fórmulas políticas fundamentais dos sistemas democráticos às necessidades da vida social, torna-se dia a dia maior. Os políticos que souberem ver fundo terão compreendido, com certeza, de há muito, que, se a uma grande parte das convulsões que têm agitado vários países, e especialmente o nosso, é devido o agudo aspecto das questões económicas — não é menos certo que essas questões poderiam ser mais simplesmente solucionadas, uma vez corrigidos os excessos de política no governo, e acrescido este dum sistema depurador, técnico, de carácter acenhuadamente social.

Não sustentamos, é claro, que nisso esteja a chave para todos os problemas sociais e políticos; pensamos mesmo que o mais grave problema português, o primeiro que desejaríamos ver a caminho da resolução, é o da educação das classes populares, — e sobretudo das classes dirigentes. A verdade é que o estudo correlativo de todas estas questões se impõe com dolorosa evidência.

Nunca será possível, sem a menor dúvida, um perfeito governo democrático enquanto a selecção dos representantes do povo e a dos membros do poder executivo se não fizer entre os *melhores* — intelectual, moral e profissionalmente considerados. Sabemos que a selecção política (a única hoje realizada) é a menos perfeita, acontecendo geralmente que *passam adiante*, e dirigem portanto, os mais combativos, astutos e ambiciosos, — que não são em geral, infelizmente, os mais tenazes, inteligentes e conhecedores. Ainda se o fossem, não seria difícil que os povos lhes perdoassem as vaidades, as disputas e os erros...

Mas contra essa *selecção política* não ha remédio que valha: é ela a propria feição fundamental na fisionomia dos regimes democráticos, a garantia jurídica (na prática bastante fraca) dos direitos chamados da *soberania nacional*. Não pode eliminar-se sem grave risco dessa mesma soberania. O caminho está pois indicado, na necessidade de corrigir os males dessa selecção, ajustando-se aos órgãos de governo um outro em cuja constituição se apliquem quanto possível esses princípios de *selecção intelectual, moral e profissional*.

O sistema republicano português — representativo de feição parlamentarista, — tem por base o Congresso nacional, formado por duas câmaras distintas, dos Deputados e Senado, às quais competem diversas funções designadas na Constituição, todas elas atribuindo quer a uma, quer a outra câmara, um carácter nitidamente político. Para uma

e outra, ao tratar-se de eleições, se habilitam os partidos, aspirando às maiorias ou às minorias. Numa e noutra se acham distribuídos os representantes, segundo o discutível conceito de «esquerdas e direitas»; idênticos são numa e noutra os processos de votar, as opiniões dominantes, os pontos de vista adquiridos, as paixões incuráveis; só uma diferença essencial: o número de atribuições de iniciativa privativa. No mais, parecidas como dois ovos da mesma galinha.

Dir-se há que, visto isto, uma das câmaras é inútil, e urge eliminá-la, reduzindo o Congresso a uma câmara única.

Concordaremos quanto à inutilidade de uma delas — o Senado — e desejaremos a sua eliminação; já não entendemos, porém, que só à Câmara dos Deputados devam ficar pertencendo atribuições legislativas.

Acima dissemos que urgia adaptar os sistemas políticos às necessidades actuais do povo; são estas de duas ordens, intimamente relacionadas: morais (ou educativas) e económicas. Para a satisfação de umas e outras importa criar, junto do mais alto poder do Estado, uma organização que corrija as enormes deficiências técnicas da representação política. Esta distingue-se geralmente pela combatividade — oposto da serena atitude de estudo; pela unilateralidade de conceitos — oposto do livre e racional exame das questões; pela aspiração de ser governo e servir clientelas — oposto do desejo de por igual servir o comum, sem detrimento de nenhum interesse.

É pois oportuno perguntar se é o Senado a organização requerida para moderar ou corrigir esses graves defeitos da câmara política — os deputados. Os que defendem a existência do Senado, ou câmara semelhante (Pares, Lords, etc.) argumentam de forma a entender-se que o consideram um moderador ou depurador dos excessos da câmara baixa, quer por mostrar tendências mais conservadoras (?), quer porque os seus membros são mais idosos e, por consequência, mais ponderados, quer ainda porque um segundo exame do mesmo assunto, feito por uma entidade diversa da que primeiro o abordou, deve comportar o aperfeiçoamento e a simplificação das resoluções achadas. Teóricamente, está certo. A prática, porém, desmente que assim seja. Os erros saídos duma câmara são, por via de regra, confirmados na outra.

Acrescente se a isto que os senadores nenhuma garantia profissional ou técnica oferecem ao público, além das oferecidas pelos deputados, para

que se possa sustentar o seu poder de imparcial e serena revisão da matéria legislada.

Vemos pois que a organização e espírito das duas câmaras, sendo idênticos, nada acrescenta o Senado à obra dos deputados e, se por excepção o faz, sugere-se aos riscos da reunião do Congresso, onde os deputados levam a melhor. Ainda havia alguma coisa a esperar da iniciativa privativa do Senado: mas a nossa Constituição, dando aos deputados a melhor parte das iniciativas privativas (matéria de impostos, defesa nacional, revisão constitucional etc.) acabou de cortar aos senadores tudo o que fôsse autonomia de ideias e responsabilidade própria, e impediu-o até, por generalização dêsse espírito cerceador, de levantar as questões sobre que poderia pronunciar-se com liberdade — como o ensino técnico, a educação infantil, o sistema de contas públicas, e quantas outras mais!

Ficou assim o Senado reduzido a uma câmara de confirmação, onde raramente se introduzem emendas de vulto, ou se transformam os maus projectos em boas leis, e onde raríssimas vezes surge uma iniciativa com que a nação tenha a lucrar.

— Se assim é, porque hesitar em eliminá-lo?

* * *

Em seu lugar, porém, alguma coisa deveria erguer-se, uma instituição à qual coubesse sobretudo completar e apurar as leis vindas dos deputados, estudando-as através dos diferentes critérios técnicos e profissionais, analisando a sua applicabilidade ou probabilidades de êxito, os seus efeitos políticos, sociais, económicos e educativos; uma câmara com larga iniciativa em matéria de finanças, de economia, de educação; em resumo, um cérebro pensante ao lado do sentimento político representado pelos Deputados, em íntimo contacto com o poder executivo e as classes ou interesses sociais, inspirando e orientando aquele quanto à resolução de tantos casos intrincados da administração pública, substituindo com vantagem as comissões por que se acha distribuído o serviço de estudo das leis, e que não são afinal senão miniaturas de parlamentos, raras vezes vendo melhor ou mais desapaixonadamente que as câmaras de que fazem parte...

Na vida duma sociedade há mil questões que exigem da parte dos dirigentes (governo e parlamento) o mais cuidadoso estudo, feito com visões de conjunto e apuros de detalhe. As câmaras políticas podem vêr (admitamos que vêem) o conjunto *político* e o pormenor *político* das cousas; o que elas não vêem geralmente, porque não podem e não sabem (há poucas excepções), é o conjunto *social*, e o pormenor *social*. Não

acreditamos que seja alguma vez possível que um parlamento *exclusivamente político* estude com clareza e proveito geral uma Reorganização da Educação nacional, uma lei de sindicalização perfeita, um projecto de divisão dos latifúndios, uma resolução para tantos problemas económicos(*); e isto, porque os parlamentos não são câmaras de técnicos, e porque se deixam guiar com maior ou menor sinceridade por ideias simplistas que possam cativar as massas incultas do Povo — infelizmente tão grandes...

Para essas missões, que participam da obra de ciência, impõe-se a substituição do Senado por uma Câmara pouco numerosa, em boa verdade um *Conselho Técnico Nacional* — «representação orgânica das forças sociais» como lhe chamou Oliveira Martins (*Dispersos*, vol. I, 105).

O problema reside agora em se determinarem as fontes ou origens dessa representação, e em se resolverem questões de forma, — eleição, número de representantes, sistema de votações, iniciativas etc. Procuraremos agrupar os sistemas sociais em categorias distintas: teremos as fontes da representação. Estudaremos depois o *valor social* de cada categoria, e, em harmonia com elle, gizaremos a forma das eleições e restantes questões que ficam apontadas.

J. RODRIGUES MIGUEIS.

(*) A confirmá-lo vem o facto de terem sido decretadas em ditadura, na Monarquia e na República, muitas medidas das mais urgentes para o país, códigos etc. Seria curioso elaborar uma relação desses diplomas com força de lei.

■ ■ ■ ■ ■

NOVIDADE LITERÁRIA

O DESEJADO

Empolgante série de documentos coevos sobre D. Sebastião e Alcaçer-Quibir, onde se vê o verdadeiro retrato moral dêste rei. Precede-os um estudo crítico de ANTÓNIO SÉRGIO, onde os apologistas de D. Sebastião são vigorosamente refutados

— Pedidos à SEARA NOVA —

N O S P R Ó X I M O S N Ú M E R O S
PÁGINAS DO "DIÁRIO DA GUERRA", DE JOÃO CHAGAS